



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

**4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato
nº 21/2013, nos termos do Padrão nº
14/2002.**

Processo nº 390.000.490/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**, CNPJ nº 02.342.553/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 que Regulamenta as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.624.962/0001-00, com sede no SHCE/S Quadra 209, Comércio Local, Bloco C, Lote 01, Loja 15, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, representada por SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE, portador do RG nº 2.192.886-SSP/DF, CPF nº 003.930.621-63, na qualidade de representante legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2016, com base no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

"Brasília, Patrimônio da Humanidade".

Gerência de Contratos e Convênios – GECONV
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º Andar CEP: 70.306-918 – Brasília/DF
Fone (61) 3214-4060 – A.S. Página 1/2

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Brasília, 22 de junho de 2016.

Pelo Distrito Federal:


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

Pela Contratada:


SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE
Representante Legal

Folha nº	1271
Processo nº	390.000.490/2012
Rubrica:	 Matrícula: 158.325-5

"Brasília, Patrimônio da Humanidade".

Gerência de Contratos e Convênios - GECONV
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º Andar CEP: 70.306-918 - Brasília/DF
Fone (61) 3214-4060 - A.S. Página 2/2

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"